

Id:12525E7702056C6F


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO**

<b>CONTRATO</b>	Nº 080/2022
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO PROFISSIONAL, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GRID EM TRELÇA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, ESTANDES, ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA, TENDAS PIRAMIDAL E PÓRTICO EM TRELÇA) DESTINADO AOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.
<b>CONTRATADO</b>	A.D. COSTA – ME, CNPJ Nº 21.828.636/0001-04
<b>VALOR</b>	R\$ 974.070,00 (novecentos e setenta e quatro mil e setenta reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS, FMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	08 de junho de 2022
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses
<b>SIGNATÁRIO</b>	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Adão Dias Costa (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 08 de junho de 2022.

 Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal

Id:030E624AFD176C71


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03  
 EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE FORNECIMENTO**

<b>CONTRATO</b>	Nº 081/2022
<b>MODALIDADE</b>	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022
<b>OBJETO</b>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE EVENTOS (PALCO PROFISSIONAL, SISTEMA DE SONORIZAÇÃO, GRID EM TRELÇA, BANHEIRO QUÍMICO, CAMARIM, ESTANDES, ESTRUTURA DE ARQUIBANCADA, TENDAS PIRAMIDAL E PÓRTICO EM TRELÇA) DESTINADO AOS DIVERSOS EVENTOS REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO E SUAS SECRETARIAS
<b>CONTRATANTE</b>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.
<b>CONTRATADO</b>	F R S COSTA LTDA -EPP, CNPJ Nº 14.770.205/0001-06
<b>VALOR</b>	R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)
<b>FONTE DE RECURSO</b>	FPM, ICMS, FMS, FMAS E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	08 de junho de 2022
<b>VIGENCIA</b>	12 (doze) meses
<b>SIGNATÁRIO</b>	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Francisco Regiane Silva Costa (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 08 de junho de 2022.

 Carmelita de Castro Silva  
 Prefeita Municipal

Id:073832B415B564BE


 ESTADO DO PIAUÍ  
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO  
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – SRP

Aos 09 (nove) dias do mês de junho de 2022, a Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, localizada na Rod. Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, S/N, na BR. 020, CEP: 64770-000, neste ato representada por CARMELITA DE CASTRO SILVA, Prefeita municipal, CPF:342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato - PI, EMPRESA VENCEDORA, JOALANDRO COELHO DE SOUSA EPP inscrita com o CNPJ Nº 05.812.320/0004-02, localizada na Av. Gerson Antunes, Nº 00, Bairro Centro, São Raimundo Nonato - PI, representada neste ato pelo Sr. Joalandro Coelho de Sousa, brasileiro, empresário, portador do CPF: 470.313.793-34, RG Nº 115141 SSP-PI, residente e domiciliado à Praça Getúlio Vargas, nº 452, Centro, CEP Nº 64.700-000, Simplicio Mendes, termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Municipal nº 020/2017 e, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços nº 008/2022, consoante consta do Processo nº 036/2022 RESOLVE é Registro de Preço para futura aquisição parcelada de combustíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de município de São Raimundo Nonato-PI, conforme descrições e especificações no Anexo I Termo Referência, conforme especificação constante no termo de referência (anexo D), observada as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, a especificação, o preço, os quantitativos e o fornecedor classificado na licitação supracitada, constituindo-se esta Ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é o Registro de Preço para futura aquisição parcelada de combustíveis para suprir as necessidades da Secretaria de Saúde de município de São Raimundo Nonato-PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Esta Ata de Registro de Preços vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo, e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

**RESULTADO:****Lote 1: GASOLINA COMUM.****Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: JOALANDRO COELHO DE SOUSA. CNPJ: 05.812.320/0004-02. Valor Global: 157.800,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA COMUM	PETROBRASIA	7,89	20.000

**Lote 2: GASOLINA ADITIVADA.****Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: JOALANDRO COELHO DE SOUSA. CNPJ: 05.812.320/0004-02. Valor Global: 238.500,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
GASOLINA ADITIVADA	PETROBRASIA	7,95	30.000

**Lote 3: ÓLEO DIESEL COMUM.****Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: JOALANDRO COELHO DE SOUSA. CNPJ: 05.812.320/0004-02. Valor Global: 213.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DIESEL COMUM	PETROBRASIA	7,10	30.000

**Lote 4: ÓLEO DIESEL S10.****Participação Licitante - Ampla participação**

Empresa: JOALANDRO COELHO DE SOUSA. CNPJ: 05.812.320/0004-02. Valor Global: 450.000,00.

Produto/Serviço	Marca	Valor Unitário	Quantidade
ÓLEO DIESEL S10	PETROBRASIA	7,50	60.000

1.4 As quantidades estabelecidas são meramente estimativas, não obrigando o Município à contratação total.

1.5 O Município poderá, por meio do Departamento de Gestão de Compras e Administração, contratar o objeto da licitação de dois ou mais fornecedores que detenham preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento da detentora e obedecendo a ordem de classificação das respectivas propostas.

1.6 Os preços são fixos e equivalentes aos de mercado na data de apresentação da proposta, para pagamento em até 15 (quinze) dias a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela detentora, devidamente atestada.

1.7 Os preços propostos são considerados completos e abrangem lucro, custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens e todos os insumos que os compõem, tais como despesas com impostos, taxas, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do Decreto n.º 20/2017, contado a partir da data de sua assinatura.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO GERENCIAMENTO DA ATA**

3.1 O Gerenciamento desta Ata de Registro de Preços caberá ao Sr. Paulo Sérgio de Negreiros – Gerenciador do SRP.

3.2 Fica estabelecido como Gestor desta Ata de Registro de Preços o (a) Sr. (ª) Carmelita de Castro Silva – Prefeita Municipal

3.3 Fica estabelecido como Fiscal de Contrato um funcionário nomeado por portaria.

3.4 Caberá à secretaria responsável pelo gerenciamento da Ata de Registro de Preços providenciar a publicação trimestral dos preços registrados, para orientação da Administração, além de encaminhar cópia da publicação ao Departamento de Gestão de Compras e Administração para que seja anexada ao respectivo processo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA**

4.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

4.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos

Página 2 de 41

(Continua na próxima página)